

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Julho/2024

Última Atualização: 22/07/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0006821-16.2021.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Raleduc Tecnologia e Educação Ltda. CNPJ: 04.615.450/0001-40. Objeto: custeio de despesas com a contratação de vinte e cinco (25) licenças de acesso da plataforma de cursos Udemty for Government, pelo período de 12 meses, permitindo acesso ilimitado a todos os cursos da plataforma sem restrição de tema, quantidade de cursos, horário ou dia específico. Fundamentação Legal: art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 49.550,75. Data do Reconhecimento: 20/05/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 03/07/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 05/07/2024: 00509018000113-1-002024/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa Raleduc Tecnologia e Educação para o fornecimento de 25 licenças de acesso da plataforma de cursos Udemty for Government, pelo período de 12 meses, para servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme proposto pela EJE/SGP, após oitiva da d. Assessoria Jurídica, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes, assim como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira."

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação pleiteada, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021."

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000832-24.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Nassau Editora Radio e TV LTDA - Em Recuperação Judicial. CNPJ: 27.065.150/0001-30. Objeto: custeio de despesas com a contratação do serviço de assinatura anual de jornal diário versão impressa e digital, para a Assessoria de Comunicação Institucional (ASCI) do Tribunal Regional do Espírito Santo. Fundamentação Legal: art. 74, I da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 1.078,80. Data do Reconhecimento: 12/07/2024, pela Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral do TRE/ES, em substituição. Data da Ratificação: 15/07/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 16/07/2024: 00509018000113-1-002147/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação da empresa **Nassau Editora Radio e TV LTDA - Em Recuperação Judicial** para fornecimento da assinatura anual do jornal diário **A Tribuna** nas versões impressa e digital, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0004203-98.2021.6.08.8000. Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locador: J.B. Locações Imobiliárias. Ltda CNPJ: 29.321.354/0001-10, representada por sua sócia Julia Barbosa Simões. CPF: 148.684.847-88. Objeto: custeio de despesas com a locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 54ª ZE/ES – Cariacica. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21. Valor

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

Mensal: R\$ 17.000,00. Valor total: R\$ 1.020.000,00. Data do Reconhecimento: 23/06/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 09/07/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 16/07/2024: 00509018000113-1-002149/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a presente contratação, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a locação de imóvel não residencial na forma da minuta de instrumento de contrato (Id. [1162864](#)), observada a regularidade fiscal e trabalhista do locador no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto ao contratado, a ser verificado junto aos cadastros governamentais.”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0003306-65.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Gidi Cursos e Consultoria Ltda. CNPJ: 55.137.191/0001-20. Objeto: custeio de despesas com a aquisição de 68 (sessenta e oito) inscrições no curso “Redação Jurídica Simples”, na modalidade online. Fundamentação Legal: art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 37.400,00. Data do Reconhecimento: 14/06/2024, pela Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral do TRE/ES, em substituição. Data da Ratificação: 09/07/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 17/07/2024: 00509018000113-1-002173/2024.

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a presente contratação, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes, com prévia análise e manifestação da d. Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação pleiteada, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021.”